

Resolução nº 117

Bônus bônus

X Braulio Pires da Cruz, vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal de Lancinhas, faz saber que a Câmara Municipal votou e se promulgou a seguinte resolução:

Artigo 1º: Cota concedida bônus ao vereador Sr.

Genaro de Almeida Probstmann, por cinco (5) sessões, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em
27 de agosto de 1956

Engenheiro L. E.
1º Secretário

Presidente

2º Secretário